

REQUERIMENTO DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA
pedido do apresentante ao Oficial (LRP, art. 198, VI; CN-SC, art. 121)

Senhor Oficial do Registro de Imóveis de Içara-SC

*Este formulário serve para o apresentante **pedir ao Oficial** que suscite a dúvida; quem decide é o juiz. A dúvida inversa, proposta diretamente em juízo, exige advogado (CN-SC, art. 121, parágrafo único).*

Dados do apresentante:

Nome completo				
CPF / CNPJ		Data nasc.		
Nacionalidade		Profissão		
Estado civil	☐ Casado(a)	☐ Solteiro(a)	☐ Divorciado(a)	☐ Separado(a) ☐ Viúvo(a)
Cônjuge (nome)*			CPF cônjuge	
Regime de bens*			Data casam.	
Endereço completo				
Cidade / UF			CEP	
E-mail			Telefone	

**Casado(a): informar nome e CPF do cônjuge, regime de bens e data do casamento (CN-SC, art. 706, I, "f"). Em união estável, informar o(a) companheiro(a) é facultativo (CN-SC, art. 706, § 2º). Pessoa jurídica: preencher apenas nome empresarial, CNPJ, endereço da sede, e-mail e telefone.*

Protocolo nº		Data da nota	
Título			

Na qualidade de **apresentante** do título acima, não me conformando com a(s) exigência(s) abaixo, da nota devolutiva indicada, ou não me sendo possível cumpri-la(s), **requeiro ao Oficial que suscite dúvida** e remeta o título e a declaração de dúvida ao juízo competente em registros públicos da comarca (LRP, art. 198, VI; CN-SC, arts. 121 e 189, IV).

Exigência(s) das quais discordo (indique o número do item da nota):

Razões da discordância (facultativo):

Declaro ciência de que: (a) receberei cópia das razões da dúvida e serei notificado para impugná-la **perante o juízo competente, no prazo de 15 dias** (LRP, art. 198, § 1º, III); (b) o prazo da prenotação fica prorrogado enquanto a dúvida não for decidida (CN-SC, art. 676, § 2º, I).

Termos em que pede deferimento.

Içara-SC, data:

Assinatura do apresentante

Titular: Sérgio Caro
Telefone: (48) 3432-3562
Whatsapp: (48) 99178-8800
Email: atendimentor@riicara.com.br



Av. Dílio Esmael da Silva, 146 - térreo
Içara - SC
CEP 88820-104
Site: www.riicara.com.br

Representante (procurador ou pessoa jurídica):

Nome

CPF

Observações:

1. Assinatura: no balcão do cartório, na presença de funcionário, com documento de identidade; ou com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade (CN-SC, art. 792); ou assinatura digital avançada (gov.br) ou qualificada (ICP-Brasil) (CN-SC, art. 762, § 2º).
2. Pessoa jurídica: anexar o ato constitutivo (contrato ou estatuto social) e a certidão do órgão de registro competente (Junta Comercial, para empresas; Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para associações e fundações). Procurador: anexar a procuração original ou cópia autenticada.